



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**ATA CPJ N°. 06, DE 19 DE ABRIL DE 2010.**

**06/2010 - ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES  
DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO AMAZONAS.**

Aos dezenove (19) dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (2010), às onze horas e dez minutos (11h10min), no Gabinete do Procurador Geral de Justiça, Edifício sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, teve início a Sessão Extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas. **Presentes** o Procurador-Geral de Justiça, **Dr. Otávio de Souza Gomes**, e, em consonância com o que preconiza a Resolução n°. 017/09-CPJ, os seguintes Procuradores: **Evandro Paes de Farias, Cristóvão de Albuquerque Alencar Filho, Rita Augusta de Vasconcellos Dias, Alberto Nunes Lopes, Flávio Ferreira Lopes, Sandra Cal Oliveira, Carlos Antonio Ferreira Coêlho, Noeme Tobias de Souza, Adalberto Ribeiro de Souza, Nicolau Libório dos Santos Filho, Pedro Bezerra Filho, Maria José da Silva Nazaré, Francisco das Chagas Santiago da Cruz, Maria José Silva de Aquino, José Roque Nunes Marques, Jussara Maria Pordeus e Silva, Públio Caio Bessa Cyrino e Antonina Maria de Castro do Couto Valle. Ausentes**, justificadamente, os Procuradores: **João Bosco Sá Valente** (Viagem – Portaria n°. 0534/2010/PJ); **Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos** (Férias – Portaria n°. 0266/2010/PJ); e **Suzete Maria dos Santos. II – Leitura,**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

**discussão, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior:** o Sr. Presidente informou que não há Ata para aprovação. **III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:** iniciando a sessão, o Sr. Presidente saudou a todos e comunicou que na próxima sexta-feira, dia 23 de abril de 2010, às dez horas (10:00h), estará realizando uma visita ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas recém empossado, Doutor Omar José Abdel Aziz, e gostaria de contar com a participação do Colégio de Procuradores. **IV – Comunicações dos membros:** não houve registro. **V – Leitura da ordem do dia:** matéria veiculada no endereço eletrônico denominado “Blog do Holanda”. Visando esclarecer a matéria em comento, o Sr. Presidente externou que em momento algum fez uso de suas prerrogativas para favorecer quem quer que seja e que não interfere na atuação dos membros do *parquet*, pois respeita a autonomia funcional, o posicionamento de cada um. Esclareceu que diariamente são feitas diversas designações para que membros atuem nos processos com vista ao MP e que não houve manipulação para que o Promotor de Justiça Raimundo David Jerônimo atuasse no caso específico, notadamente, o processo envolvendo o então Deputado Federal Ari Moutinho Filho. Em seguida, a Procuradora **Jussara Maria Pordeus e Silva** afirmou que à época do Procurador Geral Mauro Campbell havia um Ato PGJ que disciplinava as substituições entre os membros e que as mesmas se davam por afinidade e antiguidade. E, por fim, indagou se as substituições que ocorreram obedeceram a critérios objetivos, uma vez que se o Procurador Geral escolhe os membros para atuar em casos específicos, o princípio do Promotor Natural é ferido. Com a palavra, o Procurador **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** disse que não existe com relação ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça qualquer desconfiância, mas que não se pode deixar de apurar qualquer eventual irregularidade, pois há um tempo não muito distante a Instituição passou por momentos difíceis envolvendo membros. Deixou claro que seus argumentos não levam em conta o período eleitoral interno e tampouco questões de ordem pessoal, mas que o trâmite do processo em tela se deu de forma muito rápida, diferente do que ocorre normalmente, ressaltando



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

ainda, que o Promotor que atuou no feito manifestou-se pelo arquivamento e que não fez a comunicação à Corregedoria-Geral do Ministério Público, como determina a Lei Orgânica do MP. Concluiu sugerindo que fosse editado um ato normatizando as substituições no âmbito do Ministério Público em casos de suspeições, ademais, que se instaurasse o devido procedimento, visando apurar a veracidade das afirmações ora veiculadas na mídia. Em seguida, o Sr. Presidente informou da existência de um ato que regula esta questão, o Ato PGJ n.º. 162/2009. Com a palavra, a Procuradora **Maria José da Silva Nazaré** expôs que o assunto vem se tornando constante nas reuniões do Colégio de Procuradores e que vê a necessidade de se dar mais publicidade aos atos da Procuradoria, não apenas por meio do Diário Oficial, mas também por meio do site institucional. Em seguida, o Corregedor **Nicolau Libório dos Santos Filho** disse que quanto ao processo envolvendo o Deputado Federal Lupércio Ramos, considerando a suspeição do Exmo. Sr. Procurador Geral, o Subprocurador Geral, Doutor Edilson Queiroz Martins atuou na condição de Procurador Geral de Justiça e não é costume o Gabinete encaminhar a comunicação de suspeição à Corregedoria Geral. Já no caso do Promotor de Justiça David Jerônimo, não houve essa comunicação. Afirmou que teve o cuidado de verificar junto ao sistema SAJ a tramitação do processo, verificando a movimentação e as respectivas datas. Com a palavra, o Procurador **Francisco das Chagas Santiago da Cruz** indagou se a Corregedoria tomou conhecimento da manifestação de suspeição exarada pela Doutora Leda Mara. Em resposta, o Corregedor **Nicolau Libório dos Santos Filho** esclareceu que não houve essa comunicação de suspeição. Com a palavra, o Procurador Pedro Bezerra Filho ventilou a hipótese de se requisitar do Tribunal de Justiça os autos do processo ora arquivado, para fins de análise. **Transferência da Presidência.** Em seguida, em atenção a questão de ordem suscitada pela Procuradora Maria José da Silva Nazaré, o Sr. Presidente, considerando que é um dos interessados no assunto discutido, transferiu a presidência ao Decano da instituição, Doutor Evandro Paes de Farias. Prosseguindo, o Procurador **José Roque Nunes Marques** salientou que o autor da matéria veiculada no “Blog do Holanda” estava muito bem informado do trâmite dos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

processos no Judiciário e no Ministério Público. Ressaltou, ainda, que recentemente fez uma Correição na Promotoria de Justiça que oficia junto à 4ª. Vara Criminal e que encontrou muitos processos com atraso de manifestação pelo órgão ministerial e, como seria possível que um processo específico tenha tido um trâmite tão célere. Em seguida, o Procurador **Públio Caio Bessa Cyrino** ressaltou que o Ministério Público tem o dever de apurar o ocorrido, para se dar uma satisfação à sociedade. Sugeriu que se instaure uma sindicância, com o fito de se ouvir os membros e servidores envolvidos no caso. Prosseguindo, fez referência à Portaria n°. 1942/2008/PGJ, informando a data em que o Promotor de Justiça David Jerônimo tomou ciência da mesma. Pedindo a palavra, a Procuradora **Maria José Silva de Aquino** disse que durante alguns dias deste mês esteve acompanhando uma Comissão Especial designada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para apurar as irregularidades ocorridas no Ministério Público Estadual, à época do então Procurador Geral de Justiça Vicente Cruz, e ouviu muito de seus membros quanto a eventual omissão por parte do Colégio de Procuradores de Justiça. Em seguida, a Procuradora **Jussara Maria Pordeus e Silva** expôs que além da afinidade que o Doutor Otávio tem com o Doutor Edilson Martins, o cargo de Subprocurador Geral de Justiça é de confiança do Procurador Geral, o que já seria um motivo para o mesmo não atuar como seu substituto em determinados casos. Com a palavra, o Procurador **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** voltou a fazer a sugestão de normatização das substituições entre membros e que o Colégio de Procuradores determinasse a instauração do procedimento cabível para apurar qualquer eventual irregularidade ocorrida. Prosseguindo, a Procuradora **Maria José da Silva Nazaré**, concordando com o Procurador de Justiça que a antecedeu, trouxe à baila os dispositivos legais que tratam do assunto, arts. 33, inciso XX, 29, inciso XIV e 148, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas. Com a palavra, o Sr. Presidente pôs em votação as seguintes propostas: a uma, de se constituir uma comissão de estudo visando à criação de uma norma que discipline a substituição do Procurador Geral de Justiça nos seus impedimentos ou suspeições; a duas, que se instaure uma sindicância para apurar as irregularidades apontadas, em caráter reservado, tendo como Sindicados os



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

Excelentíssimos Senhores Doutores Otávio de Souza Gomes, Edilson Queiroz Martins e Raimundo David Jerônimo. **Decisão:** O Colégio de Procuradores de Justiça decidiu, à unanimidade dos votantes, ausente momentaneamente o Procurador de Justiça Francisco das Chagas Santiago da Cruz, o que segue: **I – CONSTITUIR** Comissão Especial, visando à realização de um estudo para criação de uma norma que discipline a substituição do Procurador Geral de Justiça em seus impedimentos e suspeições; **II – DETERMINAR** a instauração de sindicância com o fito de apurar as eventuais irregularidades apontadas, tendo como Sindicados os Exmos. Srs. Drs. Otávio de Souza Gomes, Edilson Queiroz Martins e Raimundo David Jerônimo. **VI – Discussão e votação das matérias constantes da pauta:** não houve registro. **VII – Apresentação, discussão e votação de outras matérias:** não houve registro. **Retorno da Presidência:** prosseguindo, o Procurador Evandro Paes de Farias retornou a Presidência ao Exmo. Sr. Dr. Otávio de Souza Gomes. **VIII – O que houver:** não houve registro. **IX – Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, ....., **Reinaldo Alberto Nery de Lima**, Secretário, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Sr. Presidente e por todos os Procuradores presentes.

**EVANDRO PAES DE FARIAS**  
*Presidente, por Substituição Legal*

**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**  
*Membro*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**CRISTÓVÃO DE ALBUQUERQUE ALENCAR FILHO**  
*Membro*

**RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS**  
*Membro*

**ALBERTO NUNES LOPES**  
*Membro*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**  
*Membro*

**SANDRA CAL OLIVEIRA**  
*Membro*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO**  
*Membro*

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**  
*Membro*

**ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA**  
*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**  
*Membro*

**PEDRO BEZERRA FILHO**  
*Membro*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ**  
*Membro*

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
*Membro*

**MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**  
*Membro*

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**  
*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**  
*Membro*





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**  
*Membro*

**ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**  
*Membro*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*